



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 111/18 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de qualificar os recursos para o custeio da referida unidade que é referência no atendimento de trauma de todo o estado do Rio Grande do Sul;

as Portarias SAS/MS nº 3.432/1998 e nº 2395/2011, que estabelecem critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo - UTI;

a Deliberação CIR nº 024, de 27 de março de 2018, que aprova a qualificação de 20 leitos de UTI, do tipo II para o tipo III, do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de reclassificação, junto ao Ministério da Saúde, de 20 leitos de UTI, do tipo II para o tipo III, do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

**Art. 2º** - A regulação de acesso destes leitos observará o disposto no Art. 14 da Portaria GM/MS nº 2.395/11, utilizando protocolos que estabeleçam prioridade clínica para efetivação da adequada regulação e cumprimento dos princípios de equidade e integralidade preconizados no SUS e será de competência da Central de Leitos de Porto Alegre.

**Art. 3º** - O impacto financeiro desta habilitação, oriundos do Ministério da Saúde, corresponde a reais (R\$) 16.375,72 ao mês (valor anual de R\$ 196.508,70).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS